

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.170

Segunda-feira, 18 de Maio de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 1729 DE 18 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2490, de 04/07/18 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 306/2020-GAB/SDC,

**RESOLVE:**

Exonerar **Kleber Luiz do Nascimento Pereira** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 01 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0518-0003-2482

**DECRETO Nº 1730 DE 18 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2490, de 04/07/18 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 306/2020-GAB/SDC,

**RESOLVE:**

Nomear **Criscia Tânia Corrêa Moraes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação

Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 01 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0518-0003-2489

**DECRETO Nº 1731 DE 18 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4492, de 16/10/19 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Fábio Rodrigo Couto de Aragão** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 14 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0518-0003-2490

**DECRETO Nº 1732 DE 18 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 979/2020 – GAB/PGE, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 0089,

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Vinicius Luiz Bastos de Carvalho**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

**Considerando** a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final Inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6948, de 28 de junho de 2019;

**Considerando**, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Philippe de Castro Firmino** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0518-0003-2494

#### **DECRETO Nº 1733 DE 18 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 979/2020 – GAB/PGE, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

**Considerando** a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final Inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6948, de 28 de junho de 2019;

**Considerando**, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Wellington Bringel de Almeida** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do

Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0518-0003-2495

#### **DECRETO Nº 1734 DE 18 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 979/2020 – GAB/PGE, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

**Considerando** a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final Inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6948, de 28 de junho de 2019;

**Considerando**, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Maria Alice Lopes Leda** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0518-0003-2492

#### **DECRETO Nº 1735 DE 18 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 979/2020 – GAB/PGE, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 0089,

de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

**Considerando** a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final Inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6948, de 28 de junho de 2019;

**Considerando**, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE :

**Art. 1º** Nomear **Caio Farias Jorge** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0518-0003-2499

#### DECRETO Nº 1736 DE 18 DE MAIO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 979/2020 – GAB/PGE, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

**Considerando** a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final Inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6948, de 28 de junho de 2019;

**Considerando**, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

#### RESOLVE :

**Art. 1º** Nomear **Otávio de Santana Neto** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado

Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0518-0003-2496

#### DECRETO Nº 1737 DE 18 DE MAIO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150203.0008.2394.0009/2020-GAB/IPEM,

#### RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Edielson de Lima Campos** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 29 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0518-0003-2500

#### DECRETO Nº 1738 DE 18 DE MAIO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150203.0008.2394.0009/2020-GAB/IPEM,

#### RESOLVE :

Nomear **Larissa Helena Ribeiro Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 29 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0518-0003-2497

#### DECRETO Nº 1739 DE 18 DE MAIO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0421/2020-GAB/SEMA,

**RESOLVE:**

Exonerar **Renato Luís da Silva Brasiliense** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 04 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0518-0003-2498

**DECRETO Nº 1740 DE 18 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0421/2020-GAB/SEMA,

**RESOLVE:**

Nomear **Alessandro Carvalho da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 04 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0518-0003-2501

**DECRETO Nº 1741 DE 18 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0390/2020-GAB/SEMA,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 14 de abril de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Uibirá Sena Silva	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Dilce Maria Bezerra da Silveira Machado	Responsável por Atividade Nível III - Registro e Distribuição de Documentos/ Unidade de Comunicação e Logística/ Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0518-0003-2502

**DECRETO Nº 1742 DE 18 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0390/2020-GAB/SEMA,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 14 de abril de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Fabricao Borges Oliveira	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2
Isaias Ferreira dos Santos - Educador Socioambiental, Matrícula nº 62625201, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III - Registro e Distribuição de Documentos/ Unidade de Comunicação e Logística/ Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0518-0003-2503

**PORTARIA Nº 023/2020**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 023/2020-GAB/GOV

Altera a Portaria no 022/2020-GABIGOV, de 03 de maio de 2020, alterada pela Portaria no 021/2020-GAB/GOV, de 22 de abril de 2020, nos termos do Decreto Governamental nº 1726 de 15 de maio de 2020, conforme descrição que segue.

O Chefe do Gabinete do Governador do Amapá no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei 1.246, de 10 de julho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art 1o.** O artigo 1o da Portaria no 022/2020-GAB/GOV, de 03 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1o. Prorrogar por mais 10 (dez) dias o Regime de Plantão Extraordinário no Palácio do Setentrião, a contar de 19 de maio de 2020, no sentido de uniformizar o funcionamento dos serviços públicos prestados, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento pandemia do Coronavírus (COVID 19).

[...]”

**Art 2o.** Esta Portaria entra em vigor na data do dia 19 de maio de 2020.

Macapá, AP, 18 de maio de 2020.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2020-0518-0003-2506

**PORTARIA Nº 024/2020 - GAB/GOV**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 024/2020-GAB/GOV

Autoriza os servidores do Gabinete do Governador que desenvolvam atividades essenciais a circularem, em caráter emergencial.

O Chefe do Gabinete do Governador do Amapá, no uso das suas atribuições e,

**Considerando** o Decreto no 1726, de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação das medidas de restrição à locomoção ou circulação de pessoas, com adoção de normas de isolamento social rígido (lockdown) em todo o território do Estado do Amapá, visando à contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID 19, e dá outras providências,

**Considerando** a proibição, em todo o território do Estado do Amapá, de circulação de pessoas em qualquer espécie de logradouro público ou de circulação comum de pessoas, salvo por motivo de força maior;

**Considerando** que durante a vigência do referido Decreto e em todo o território do Estado do Amapá, a circulação de

veículos será permitida apenas na forma de rodízio, onde nos dias do mês que forem par, será permitido o trânsito de veículo cujo último número de sua placa for par ou cujo veículo ainda não esteja devidamente emplacado, e nos dias do mês que forem ímpar, será permitido o trânsito de veículo cujo último número da sua placa for ímpar;

**Considerando**, ainda, a Portaria no 023/2020-GAB/GOV, de 18 de maio de 2020;

**Considerando**, finalmente, a necessidade do trabalho ininterrupto dos servidores do Gabinete do Governador; Chefias Adjuntas; Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais; Núcleo Administrativo-Financeiro e Protocolo, que desenvolvem atividades essenciais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1o** - Autorizar os servidores abaixo relacionados para circularem nesta cidade de Macapá, em caráter emergencial, a fim de que os serviços desenvolvidos no Gabinete do Governador; Chefias Adjuntas; Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais; Núcleo Administrativo Financeiro, Protocolo e Atividades Gerais e Transportes, não sofram solução de continuidade:

**Carlos Luiz Pereira Marques** (Chefe Adjunto de Gabinete)

**Horácio Maurien Ferreira de Magalhães** (Chefe Adjunto de Gabinete)

**Ana Célia Chaves Brasil** (Chefe Adjunta de Gabinete)

**Carla Camile Cordeiro da Silva** (Coordenadora de Programas e Ações Estratégicas)

**Andreia de Souza da Silva** (Assessora Técnica Nivel III)

**Renata Barbosa Maciel** (Gerente Geral do Projeto “Apoio Técnico e Administrativo”)

**Syntia Machado dos Santos Lamarão** (Chefe da Assessoria Especial do Governador)

**Anne Távora de Araújo** (Assessora Especial Nivel III)

**Hélio do Carmo Duarte de Almeida** (Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais)

**Gilvanda Nascimento de Araújo** (Assessora Técnica Nivel III/CGDO)

**Andréia Marta da Silva Piedade** (Assessora Técnica Nivel III/CGDO)

**Adailson Brito Carvalho de Oliveira** (Assessora Técnica Nivel III/CGDO)

**Nazimara Nascimento da Silva e Silva** (Assessora Técnica Nivel II/CGDO)

**Tânia Maria Nascimento dos Santos** (Assessora Técnica Nivel II/CGDO)

**Suel da Silva Saito** (Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro)

**Alonso Marino Pereira Junior** (Assistente Técnico-Jurídico)

**Claudio Gabriel da Silva Cunha** (Assessoria Técnica)

**Cleudson Rodrigues da Costa** (Gerente Geral)

**Danile Neri Quintas** (Assistente Técnico-Jurídico)

**Djalma Hendel Pereira Carneiro** (Gerente de Subgrupo)

de Atividades)

**Ivalda Lizandra Sousa Pereira** (Assessora Especial - Nível III)

**Maria do Socorro Fortunato Estrela** (Resp. Técnico Nível II - Regional)

**Nery Ferreira de Oliveira Neto** (Assessoria Administrativa - Documental)

**Odilan Sena** (Gerente de Núcleo)

**Rita de Cássia Duarte de Freitas** (Assessoria Técnica)

**Roberta Coelho Gato** (Gerente Geral)

**Silvia Helena da Silva Santos** (Assessoria Técnica)

**Kathelen Cristina Gomes de Sousa** (Resp. Técnico Nível II)

**Marli Pires da Gama** (Encarregada Geral)

**Claudinete Eugênia da Conceição** (Aux. de Serviços Gerais)

**Jarlene da Conceição Silva Dias** (Aux. de Serviços Gerais)

**Jorge Ney da Fonseca Ramos** (Aux. de Serviços Gerais)

**Lidiane Penha Gomes** (Aux. de Serviços Gerais)

**José Maria Machado da Silva** (Aux. de Serviços Gerais)

**Vanessa Góes Tavares** (Aux. de Serviços Gerais)

**Rodrigo Júlio Miranda Rodrigues** (Garçon)

**Ender José Monte de Araújo** (Garçon)

**Adriele da Silva Moraes** (Copeira)

**Edison Luis Zílio Pavan** (Responsável por Serviços Gerais e Transportes)

**Raufo Amim Richene Neto** (Protocolo)

**Luã de Oliveira e Silva** (Protocolo)

**Carlos Mário Souza da Silva** (Protocolo)

**Rafael Ribeiro Pontes** (Protocolo)

**Marinete dos Santos Costa** (Protocolo)

**Wandernelson Ferreira de Souza** (Motorista)

**Manoel da Silva Cardoso** (Motorista)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 19 de maio de 2020.

Macapá - AP, 18 de maio de 2020.

MARCELO IGNACIO DA ROZA

Chefe do Gabinete do Governador

HASH: 2020-0518-0003-2508

## Polícia Civil

### PORTARIA Nº 0162/2020

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 460101.0068.2324.0002/2020 - DPI/DGPC.

### RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor, **FELIPE**

**RODRIGUES DA SILVA** (Delegado de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Laranjal do Jarí, até esta Capital Macapá, para trabalhar no período da quadra carnavalesca, no período de 21 a 25/02/20, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de abril de 2020.

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0518-0003-2427

## Polícia Militar

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso listadas a baixo, pertencentes ao credor, 09.527.426/0001-72 OLIMAAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelos seguintes motivos:

PDs	DATA	VALOR
2020PD00049	12/02/2020	37.625,00
2020PD00071	12/02/2020	37.142,80

1. A empresa acima citada é fornecedora de vários objetos para a Polícia Militar do Amapá, entre eles materiais de consumo e materiais permanentes;

2. Os materiais referentes às PD's mencionadas acima já foram devidamente entregues conforme DANFE nº 000.001.113 de 03/10/2019 e DANFE nº 000.001.105 de 19/09/2019.

3. A necessidade de manter o fornecimento regular dos objetos é de extrema importância, tendo em vista estarem relacionados à reposição de insumos para o bom funcionamento da PMAP;

4. Os débitos em questão poderão inviabilizar o fornecimento de novos materiais permanentes e de consumo que a PMAP tanto necessita para suas atividades administrativas.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 18 de maio de 2020.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0518-0003-2445

## Polícia Técnico-Científica

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 - POLITEC

**Contratante:** POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. **Contratada:** TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP  
**Objeto:** Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos de saúde, infectantes e não infectantes, para atender as necessidades da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá. **Fundamento Legal:** Disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei

nº 8.666/93.Processo nº 006/2019/POLITEC. **Vigência:** 12 meses, com início em 10/05/2020 a 09/05/2021. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão por conta dos recursos específicos da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá/POLITEC - Atividade 2324 – Manutenção dos Serviços Administrativos da POLITEC. Recurso Próprio – 101. Natureza 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Programa de Trabalho 1.06.122.004.2324, (Operacionalização dos serviços da POLITEC). **Valor total estimado do Contrato:** R\$ 667.664,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). **Signatários:** SALATIEL GUIMARÃES, Diretor-Presidente da POLITEC, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela **contratante** e ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE, pela **contratada**.

Macapá-AP, 08 de maio de 2020.  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor-Presidente da POLITEC

HASH: 2020-0518-0003-2420

PUBLICIDADE





## Secretaria de Desenvolvimento Rural

### EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016 – SDR/GEA

Espécie: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016 – SDR/GEA; Processo Administrativo nº 28750.000.069/2016, entre si celebram o GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CARROS LEVES E PESADOS, ÔNIBOS DE PASSEIO E DO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS/AP-COOP-LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.367.019/0001-36, doravante denominada CONTRATADA; **Objeto:** Prestação de serviço locação de veículos para o escoamento da produção agrícola dos Municípios do Estado do Amapá, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência; Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 230101 – SDR, Fonte: 101 – RTU – Recursos Transferidos da União, Ação: 2556 – Programa de trabalho nº 20.605.0012.2556 – Apoio a comercialização da produção familiar, Natureza da despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; **Valor: R\$ 2.644.104,68 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos); Fundamento legal:** Parecer Jurídico nº 109/2020 – PLCC/PGE/AP; Vigência: 06 (seis) meses, a conta de 16/03/2020 a 16/09/2020; Assinado em 13/03/2020.

JOSÉ RENATO RIBEIRO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR

HASH: 2020-0518-0003-2434

### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016 – SDR/GEA

Espécie: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016 – SDR/GEA; Processo Administrativo nº 28750.000.002/2016, entre si celebram o GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.833.061/0001-19, doravante denominada CONTRATADA; **Objeto:** Prestação de serviço de agendamento de viagens, conforme especificações e

condições constantes no Termo de Referência (Anexo I); Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 230101 – SDR, Fonte: 101 – RTU – Recursos Transferidos da União, Ação: 2542 – Programa de trabalho nº 20.605.0012.2542 – Manutenção Administrativa da SDR, Natureza da despesa: 3390.33 – Passagens e despesas com locomoção; **Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Fundamento legal:** Parecer Jurídico nº 234/2020 – PLCC/PGE/AP; Vigência: 12 (doze) meses, a conta de 11/05/2020 a 10/05/2021; Assinado em 11/05/2020.

JOSÉ RENATO RIBEIRO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR

HASH: 2020-0518-0003-2423

## Secretaria de Educação

### JUSTIFICATIVA 056/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD07384, emitida em 14/05/2020, no **valor total R\$ 674.151,11 (Seiscentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta e um reais e onze centavos)**, relativo à NF-172, à empresa **AXA CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme Ata de Registro de Preço 077/2017-SEED, LOTE nº 01, 2º Termo Aditivo do Contrato nº 002-2018-SEED, Documento Nº 280101.0068.1369.0044/2020, que tem como objeto serviço de manutenção predial preventiva e corretiva da E. E. Mª Carmita do Carmo, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da EDUCAÇÃO.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço para atender às demandas, evitando maiores transtornos à SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 14 de Maio de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0518-0003-2473

## Secretaria de Transporte

### PORTARIA Nº 068/2020 - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo decreto nº 0795, de 26 de Março de 2018,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1497/2020, que renovou às medidas de isolamento social, estabelecidas ao nível estadual;

**CONSIDERANDO** os decretos municipais editados com a mesma finalidade, visando o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) em todo o Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1539 de 18/04/2020, que altera o Decreto nº 1.497, de 03/04/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1616 de 03/05/2020, que altera o Decreto nº 1.497, de 03/04/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.539, de 18/04/2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19;

**CONSIDERANDO** ainda a solicitação do Prefeito de Amapá, CARLOS SAMPAIO DUARTE, através do ofício nº 103/2020 – GAB/PMA, feita ao Secretário de Estado de Transportes do Estado.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as viagens intermunicipais de passageiros, até o dia 25 de maio de 2020, especificamente da linha Macapá/Amapá/Macapá, atendida pela empresa **TRANSAAMAPÁ**, a fim de evitar conter a disseminação do novo corona vírus.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 14 de maio de 2020.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0518-0003-2460

## Secretaria de Segurança

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020–FUNSEP/SEJUSP

Processos nºs 330101.2020.00027 00002/SEJUSP/2020

Dispensa de Licitação nº 02/2020-CPL/SEJUSP.  
**Objeto:** contratação em CARÁTER EMERGENCIAL, de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EPI, MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO), que atuarão em apoio a emergência de saúde pública covid-19, durante o período de pandemia. **Fundamento Legal:** art. 4º da Lei nº 13.979/2020 (redação dada pela MP 926/2020). Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte-219; PT-0037; ND 33.90.30, Ação 2108, Empenho nº 2020NE0002, 05/05/2020 - **R\$ 2.400,00. Plano Orçamentário:** 000829 - COVID-19. **Vigência:** a contar da data de sua assinatura e término decorrido o prazo de até seis meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a situação de emergência e de saúde pública, conforme art. 4º-H da lei nº 13.797/20. Assinatura: 06/05/2020. Contratada: **REAGEN PRODUTOS P/ LABORATORIOS EIRELI**, CNPJ nº 82.075.748/0001-18. Contratante: FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19

Macapá-AP, 13 de maio de 2020.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0518-0003-2486

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020–FUNSEP/SEJUSP

Processos nºs 330101.2020.00027 00002/SEJUSP/2020  
Dispensa de Licitação nº 03/2020-CPL/SEJUSP.  
**Objeto:** contratação em CARÁTER EMERGENCIAL, de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EPI, MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO), que atuarão em apoio a emergência de saúde pública covid-19, durante o período de pandemia. **Fundamento Legal:** art. 4º da Lei nº 13.979/2020 (redação dada pela MP 926/2020). Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte-219; PT-0037; ND 33.90.30, Ação 2108, Empenho nº 2020NE0004, 05/05/2020 - **R\$ 218.480,00. Plano Orçamentário:** 000829 - COVID-19. **Vigência:** a contar da data de sua assinatura e término decorrido o prazo de até seis meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a situação de emergência e de saúde pública, conforme art. 4º-H da lei nº 13.797/20. Assinatura: 06/05/2020. Contratada **EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.329.169/0001-39. Contratante: FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19

Macapá-AP, 13 de maio de 2020.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0518-0003-2487

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020-FUNSEP/SEJUSP**

Processos nºs 330101.2020.00027 00002/SEJUSP/2020 Dispensa de Licitação nº 04/2020-CPL/SEJUSP. **Objeto:** contratação em CARÁTER EMERGENCIAL, de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EPI, MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO), que atuarão em apoio a emergência de saúde pública covid-19, durante o período de pandemia. **Fundamento Legal:** art. 4º da Lei nº 13.979/2020 (redação dada pela MP 926/2020). Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte-219; PT-0037; ND 33.90.30, Ação 2108, Empenho nº 2020NE0005, 05/05/2020 - **R\$ 1.043.045,00**. Plano Orçamentário: 000829 - COVID-19. Vigência: a contar da data de sua assinatura e término decorrido o prazo de até seis meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a situação de emergência e de saúde pública, conforme art. 4º-H da lei nº 13.797/20. Assinatura: 06/05/2020. Contratada **E. P. DA SILVA SANTOS EIRELI**, CNPJ nº 16.826.319/0001-00. Contratante: FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19

Macapá-AP, 13 de maio de 2020.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0518-0003-2488

**PORTARIA Nº 004/2020-FUNSEP**

O Presidente do Conselho Diretor do FUNSEP, SR. JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.357/2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá – FUNPAP, na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3452/2018, que regulamenta a Lei 2.357/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10º, Parágrafo Único, do Decreto nº 3452/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, Parágrafo Único, da Lei 2.357/18, e a necessidade, que o FUNSEP possua um corpo técnico administrativo para realizar o andamento das demandas relativas a procedimentos administrativos, dentre outros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor abaixo relacionado, na seguinte função:

Contador:  
**MAICK WESLEY VASCONCELOS CORREA**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2020, e substitui nomeação anterior, para a mesma função.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2020.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR  
Presidente do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública

HASH: 2020-0518-0003-2483

**Secretaria de Infraestrutura****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2016 – UCONT/SEINF/GEA**

Processo nº 196.416958/2019 - SEINF

O Governo de Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, e a empresa **J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**

**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 - Prorrogação do Prazo do Prazo de Vigência do Contrato nº 006/2016 – UCONT/SEINF/GEA por 12 meses:

**ALTERAÇÃO:**

2.1 - Fica alterada à Cláusula Quinta – Do Prazo da Vigência:

O prazo de vigência do Contrato Original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2020, ficando prorrogado sua vigência atual para 16/05/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta do Contrato original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá, 15 de maio de 2020.  
ALCIR FIGUEIRA MATOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2020-0518-0003-2447

**EXTRATO DO TERMO DE PARALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2020 – SEINF/GEA**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: A Empresa, **J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**

**JUSTIFICATIVA** – Justifica-se a paralisação do CONTRATO nº 003/2020 – SEINF/GEA, com base no do Fiscal da Obra justifica tecnicamente as necessidades pela paralisação da mesmo.

**OBJETO** - Execução dos serviços de SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA FÁBRICA DE BLOQUETES, NO MUNICÍPIO DE CALÇÓENE-AP.

**FUNDAMENTO LEGAL** Em conformidade com o que estabelece o § único do art. 8º combinado com o art. 26 da lei 8.666/93

**RESOLVE** - Suspender temporariamente a contagem de prazo referente as CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato nº 003/2020 – SEINF/GEA, a contar de 04 de maio de 2020, atendendo ao interesse da Administração Pública.

Macapá-AP 04 de maio de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0790/2018  
CONTRATANTE

HASH: 2020-0518-0003-2428

**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00265, no **valor de R\$ 56.519,60 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, à Empresa **UNINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, referente a reforma do prédio da Delegacia Geral para instalação da atividade de patrimônio, pelos seguintes motivos:

1º - Para melhoria de estocagem dos matérias da Delegacia Geral, visto que, um progresso de um ambiente propicio para os servidores;

2º - Visa garantir segurança ao patrimônio e melhor

manuseio aos bens público, bem como, o não extravio destes materiais;

3º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 18 de Maio de 2020.

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0518-0003-2504

**PORTARIA (P) n.º 094/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 010/2020 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJERTOS DE INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E FLUIDOS MECÂNICOS (GASES MEDICINAIS), REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 1002016/21-REFORMA DA PORTA DE ENTRADA DO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA E Nº 1003297-74-PARA PROMOVER A AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA, ADEQUANDO ÀS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ESTADO DO AMAPÁ.

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCAIS DA OBRA

**Engº. Mecânico: PEDRO JOAQUIM SALES CAMPOS**

GESTOR DO CONTRATO

**JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT**

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 18/05/2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2020-0518-0003-2422

## Secretaria de Mobilização Social

### PORTARIA Nº0100/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0190/2020 – GAB/SIMS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das Servidoras, Brianny Minelle Aguiar Quintas e Eliene Correa Baia, ambas Assistentes Sociais, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de SANTANA/AP, no dia 15/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 16 de maio de 2020.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0518-0003-2456

### PORTARIA Nº0101/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0199/2020 – GAB/SIMS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das Servidoras, Brianny Minelle Aguiar Quintas e Eliene Correa Baia, ambas Assistentes Sociais, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de SANTANA/AP, no período de 18 a 19/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 16 de maio de 2020.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0518-0003-2450

### PORTARIA Nº0102/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0200/2020 – GAB/SIMS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, Cleidiane dos Santos Dias, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de TARTARUGALZINHO/AP, no período de 18 a 19/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 16 de maio de 2020.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0518-0003-2424

### PORTARIA Nº0103/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Memorando nº 16/2020 – SEAPAS/GAB/SIMS, de 15 de maio de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão que dará continuidade na elaboração do Plano Estadual de Assistência Social do Amapá, para o período de 2020 a 2024.

COMISSÃO	FUNÇÃO
Marlete Ferreira Góes	Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social
Danielle Maria Souza Barata	Ger. De Núcleo/Coord. De Formulação e Gestão da Política de Assistência
Eliete Marly Albuquerque Miranda	Analista de Planejamento e Orçamento
Leide Cristina Silva da Silva	Analista em Assistência Social - Pedagogia
Jackeline Correa Brandão Chiquitin	Analista de Planejamento e Orçamento
Darlita Daniela Ferreira Barros	Analista de Planejamento e Orçamento
Leonardo Silva de Freitas	Coordenador/ Coord. De Articulação Institucional
Ezeny Maria Nazaré dos Passos S. de Freitas	Analista de Planejamento e Orçamento
Maria do Socorro Vieira Pereira Pereira	Analista Administrativo
Luciane dos Santos Silva Lima	Gerente de Núcleo/CFGPAS
Lisandra da Silva Lobato	Analista de Planejamento e Orçamento
Joice da Silva Alfaia	Analista de Planejamento e Orçamento
Fabiola Aguiar Rodrigues Ramos	Analista de Planejamento e Orçamento
Cristina Nunes de Oliveira	Analista de Planejamento e Orçamento
Marcelo Nunes D'Almeida	Gerente de Unidade/ Recursos Humanos
Gilmara Helena Oliveira dos Passos	Analista de Planejamento e Orçamento
Daniris Pantoja da Silva	Conselheira/CEAS
Rocka Rosângela Marques Teixeira	Conselheira/CEAS
Ana Paula Maria Trindade	Conselheira/CEAS

**Art. 3º** Esta Portaria terá validade de 90 dias, retroagindo seus efeitos a 16/04/2020, podendo ser prorrogada por igual período de tempo.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 18 de maio de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0518-0003-2484

#### **PORTARIA Nº092/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro

de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0194/2020 – GAB/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora, **Maria do Socorro Portal de Almeida**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de OIAPOQUE/AP, no período de 17 a 20/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/ Ap. 16 de maio de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0518-0003-2451

#### **PORTARIA Nº093/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0195/2020 – GAB/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora, **Cleonice Barreto da Silva** – Gerente Operacional, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de CALÇOENE/AP, no período de 17 a 20/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/ Ap. 16 de maio de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0518-0003-2457

#### **PORTARIA Nº094/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas

atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0196/2020 – GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora, **Cintia Flores Bezerra**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de PEDRA BRANCA/AP, no período de 17 a 20/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 16 de maio de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0518-0003-2452

**PORTARIA Nº095/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0198/2020 – GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora, **Adriana Sucupira da Costa**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de LARANJAL DO JARI/AP, no período de 17 a 20/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 16 de maio de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0518-0003-2453

**PORTARIA Nº096/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0193/2020 – GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora, **Belmira dos Santos Barros**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de PORTO GRANDE/AP, no período de 18 a 19/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 16 de maio de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0518-0003-2444

**PORTARIA Nº097/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0191/2020 – GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da Servidora, **Maili Viera Ferreira**, Assistente Social, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de FERREIRA GOMES/AP, no dia 15/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 16 de maio de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0518-0003-2454

#### **PORTARIA Nº098/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0197/2020 – GAB/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento da Servidora, **Maili Viera Ferreira**, Assistente Social, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de FERREIRA GOMES/AP, no período de 18 a 19/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 16 de maio de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0518-0003-2455

#### **PORTARIA Nº099/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0192/2020 – GAB/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da Servidora, **Aline da Silva Frazão**, Assistente Social, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de PORTO GRANDE/AP, no dia 15/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 16 de maio de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0518-0003-2458

#### **Secretaria de Administração**

#### **PORTARIA Nº 372/05-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Daniela Vaz do Amaral**  
CARGO : Agente de Policia  
MATRICULA : 0094738-5-01  
QUINQUENIO : 05/01/2014 a 03/01/2019  
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020,  
03/08/2020 a 01/09/2020 e 01/10/2020 a 30/10/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5237/2020

Macapá-AP, 12 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0518-0003-2465

#### **PORTARIA Nº 373/05-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Jose Levindo Maciel de Almeida**  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRICULA : 0057818-5-01  
QUINQUENIO : 05/02/2008 a 04/02/2013  
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e  
03/08/2020 a 01/10/2020

PROCESSO : PRODOC nº SERVIDOR(A) : **Ronaldo Soares Nogueira**  
 130101.0005.0277.0150/2020. CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0088975-0-01  
 SERVIDOR(A) : **Eloilson Coelho Palmerim** QUINQUENIO : 29/06/2012 a 28/06/2017  
 CARGO : Agente Penitenciário PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 15/07/2020 e  
 MATRICULA : 0084096-3-01 01/12/2020 a 14/01/2021  
 QUINQUENIO : 18/11/2005 a 17/03/2011 PROCESSO : PRODOC nº  
 PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 130101.0005.0277.0150/2020  
 01/12/2021 a 29/01/2022

PROCESSO : PRODOC nº SERVIDOR(A) : **Weydelivania Nahaira Ribeiro Lima**  
 130101.0005.0277.0150/2020 CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0084153-6-01  
 SERVIDOR(A) : **Edno Santa Rosa Bentes** QUINQUENIO : 18/11/2005 a 17/12/2010  
 CARGO : Agente Penitenciário PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020,  
 MATRICULA : 0088969-5-01 01/10/2020 a 30/10/2020 e 01/12/2020 a 30/12/2020  
 QUINQUENIO : 29/06/2012 a 28/06/2017 PROCESSO : PRODOC nº  
 PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/07/2020 e 130101.0005.0277.0150/2020  
 01/07/2021 a 30/07/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº  
 130101.0005.0277.0150/2020

SERVIDOR(A) : **Carlos Sérgio da Silva Brito**  
 CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0057964-5-01  
 QUINQUENIO : 03/02/2013 a 02/02/2018  
 PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020,  
 01/10/2020 a 30/10/2020 e 02/01/2021 a 31/01/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº  
 130101.0005.0277.0150/2020

Macapá-AP, 12 de maio de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0518-0003-2472

#### **PORTARIA Nº 374/05-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Rafaela Santos Lopes**  
 CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0106684-6-01  
 QUINQUENIO : 03/05/2012 a 02/05/2017  
 PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e  
 02/08/2021 a 30/09/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº  
 130101.0005.0277.0150/2020.

Macapá-AP, 12 de maio de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0518-0003-2471

#### **PORTARIA Nº 375/05-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) GABI :

SERVIDOR(A) : **Alan do Carmo Oliveira**  
 CARGO : Assistente Administrativo  
 MATRICULA : 0036744-3-01  
 QUINQUENIO : 07/05/2005 a 05/05/2010  
 PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 29/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº  
 130101.0068.1038.4478/2020

Macapá-AP, 12 de maio de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0518-0003-2475

#### **PORTARIA Nº 376/05-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) GABI :

SERVIDOR(A) : **Sérgio da Silva de Novais Pereira**  
CARGO : Técnico em Informática  
MATRICULA : 0000058-2-01  
QUINQUENIO : 28/11/2009 a 27/11/2014  
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 29/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº  
130101.0068.1038.3034/2020

Macapá-AP, 12 de maio de 2020.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0518-0003-2470

#### **PORTARIA Nº 377/05-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SDR :

SERVIDOR(A) : **Edimil de Jesus Pereira**  
CARGO : Assistente administrativo  
MATRICULA : 0034032-4-01  
QUINQUENIO : 28/03/2009 a 27/03/2014  
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e  
04/01/2021 a 04/03/2021  
PROCESSO : PRODOC nº  
130101.0068.1038.5329/2020

Macapá-AP, 12 de maio de 2020.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0518-0003-2469

#### **PORTARIA Nº 378/05-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEPLAN:

SERVIDOR(A) : **Mário Trindade Ferreira**  
CARGO : Auxiliar administrativo  
MATRICULA : 0049275-2-01  
QUINQUENIO : 04/05/2013 a 03/05/2018  
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020,  
01/10/2020 a 30/10/2020 e 01/02/2021 a 02/03/2021  
PROCESSO : PRODOC nº  
130101.0068.1038.4665/2020

Macapá-AP, 13 de maio de 2020.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0518-0003-2468

#### **PORTARIA Nº 379/05-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SIMS:

SERVIDOR(A) : **Basilio Rodrigues Cordeiro Junior**  
CARGO : Assistente administrativo  
MATRICULA : 0033856-7-01  
QUINQUENIO : 22/06/2014 a 21/06/2019  
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020,  
01/07/2021 a 30/07/2021 e 01/07/2022 a 30/07/2022  
PROCESSO : PRODOC nº  
130101.0068.1038.5048/2020

Macapá-AP, 13 de maio de 2020.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0518-0003-2467

#### **PORTARIA Nº 380/05-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Maria de Lourdes Sousa**  
 CARGO : Delegado de Polícia Civil  
 MATRICULA : 0033975-0-01  
 QUINQUENIO : 12/07/2009 a 11/07/2014

PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020,  
 01/08/2020 a 30/08/2020 e 01/10/2020 a 30/10/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº  
 130101.0068.1038.5612/2020

Macapá-AP, 13 de maio de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas  
 HASH: 2020-0518-0003-2466

### **EDITAL Nº 029/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - EXAME DE SAÚDE - OFICIAIS DE SAÚDE - QOPMS-PM**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA - Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficial de Saúde — QOPMS-PM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717, de 10 de julho de 2018.

#### **RESOLVE:**

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Exame de Saúde, de caráter eliminatório, do candidato listado no Anexo Único deste Edital, o qual foi convocado através do Edital nº 028/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE, em conformidade com a Ata da subcomissão responsável para proceder a fase, enviada através do Ofício nº 340101.0008.0195.0035/2020 – CMDO/PMAP.

Macapá/AP, 18 de maio de 2020.  
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
 Secretária de Estado da Administração  
 Decreto nº 1535/2018.

### **EDITAL Nº 029/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - EXAME DE SAÚDE - OFICIAIS DE SAÚDE - QOPMS-PM**

#### **ANEXO ÚNICO**

CARGO/ESPECIALIDADE: P01 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO CLÍNICO GERAL					
CLAS.	NOME	ALTURA	PARECER ODONTO	PARECER MÉDICO	RESULTADO
9	RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	1,78	APTO	APTO	APTO

HASH: 2020-0518-0003-2507

### **EDITAL Nº 030/2020 — CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP - OFICIAIS DE SAÚDE – QOPMS-PM**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA - Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficial de Saúde — QOPMS-PM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717, de 10 de julho de 2018.

Considerando o Edital nº 029/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - EXAME DE SAÚDE - OFICIAIS DE SAÚDE - QOPMS-PM,

#### **RESOLVE:**

Convocar o candidato Apto na 4ª Fase – Exame de Saúde para participar da 5ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas

ao cargo de Oficial Policial Militar do quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficial de Saúde — QOPMS-PM), conforme Anexo Único deste Edital.

## 1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 O TAP, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá, por meio de subcomissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Oficial Policial Militar.

1.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 2 deste Edital, munidos de caneta esferográfica azul e documento de identificação oficial com foto.

1.3 A Avaliação Psicológica constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. A composição da avaliação será constituída de testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.3.2. A Entrevista Psicológica Individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Oficial Policial Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tomando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Moderada	Energia que dispõe o indivíduo e enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combatida.
Adaptabilidade	Levemente Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade de comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequada	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I. APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;  
II- INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III- AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, conforme cronograma a ser publicado no Edital de resultado preliminar.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.8 No local e data da aplicação dos testes, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.9 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes dos testes, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.13 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Teste de Avaliação Psicológica - TAP pelo prazo de 02 (dois) dias úteis após a entrevista devolutiva constante do item 1.6.

## 2. DO LOCAL E DATA

### 2.1 Aplicação dos Testes Psicológicos

Local: Divisão Psicossocial do Comando Geral da Polícia Militar do Amapá		
Endereço: Av. Caramuru, S/N (Entrada pela lateral do Comando Geral)		
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 19/05/2020		
HORÁRIO: 9h		

### 2.2 Entrevista Psicológica Individual

Local: Divisão Psicossocial do Comando Geral da Polícia Militar do Amapá
--

Endereço: Av. Caramuru, S/N (Entrada pela lateral do Comando Geral)		
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 19/05/2020		
HORÁRIO: 9h		

Macapá/AP, 18 de maio de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

**EDITAL Nº 030/2020 — CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP - OFICIAIS DE SAÚDE – QOPMS-PM**

#### ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: P01 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO CLÍNICO GERAL	
CLAS.	NOME
9	RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR

HASH: 2020-0518-0003-2509

PUBLICIDADE



**SIAC - Super Fácil****JUSTIFICATIVA Nº 005/2020**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00074, no valor **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, emitida em 13.02.2020, em favor da empresa V.CAMPOS DA COSTA, CNPJ nº 106.426.64/0001-08, referente ao Contrato nº 002/2016, cujo objeto é locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades do SIAC pelos seguintes motivos:

1º- Os valores são referentes a locação de veículos fixos de passeio e pick-up, bem como Van, Micro-ônibus e Ônibus, em regime de diárias, entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, portanto, inscritas em restos a pagar, realizadas em razão das ações itinerantes do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão. O atraso é superior a **90 (noventa) dias** e vem se perdurando, motivando a empresa a se negar em atender as ordens de serviços requisitadas pela instituição, o que já foi levado ao conhecimento da administração do SIAC por meio do fornecedor.

2º- O pagamento dos valores em aberto afasta a possibilidade de rescisão do contrato com base no art. 78, XV, da Lei 8.666/93, pois o atraso supera os 90 dias; ensejando a continuidade da locação, especialmente nesse momento em que há a necessidade de locomoção de funcionários e materiais do SIAC para suas unidades da capital e do interior para a entrega dos cartões do Renda Cidadã Emergencial.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 18 de maio de 2020.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral do SIAC

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0518-0003-2433

**JUSTIFICATIVA Nº 006/2020**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00094, no valor **R\$ 32.260,90 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos)**, emitida em 02.04.2020, em favor da empresa **MARLEN C. DE MORAES – ME**, CNPJ nº 200.775.61/0001-

04, referente a Adesão a ARP nº 002/2019 - PROCON, cujo objeto é aquisição de 10 centrais de ar de 30.000 BTU's para as unidades do SIAC e as unidades de saúde contempladas no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019 – SESA/SIAC, pelos seguintes motivos:

1º- Os valores são referentes a aquisição de bens permanentes para o SIAC e suas unidades e o projeto SuperFácil Saúde.

2º- O pagamento dos valores em aberto ensejará a continuidade das entregas dos aparelhos previstos e o prosseguimento das atividades de refrigeração e melhoramento das unidades de atendimento do SIAC e do projeto SuperFácil Saúde.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 18 de maio de 2020.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral do SIAC

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0518-0003-2436

**JUSTIFICATIVA Nº 007/2020**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00027, no valor **R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais)**, emitida em 10.02.2020 e PD Nº 2020PD00054, no valor de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, emitida em 10.02.2020, em favor da empresa **EPS EIRELI**, CNPJ nº 120.368.29/0001-23, referente ao Contrato nº 002/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de mão – de – obra e insumos para atender as necessidades das unidades do SIAC, pelos seguintes motivos:

1º- Os valores são referentes aos restos a pagar processados de 2019 referentes as manutenções prediais das unidades do SIAC e das Unidades de Saúde da SESA contempladas pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019 – SIAC e SESA. O atraso é superior a 90 (noventa) dias e vem se perdurando, motivando a empresa a se negar em atender as ordens de serviços requisitadas pela instituição, o que já foi levado ao conhecimento da administração do SIAC por meio do fornecedor.

2º- O pagamento dos valores em aberto afasta a possibilidade de rescisão do contrato com base no art. 78, XV, da Lei 8.666/93, pois o atraso supera os 90 dias; ensejando a continuidade dos serviços para atender as unidades que necessitam de manutenção predial.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 18 de maio de 2020.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral do SIAC

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0518-0003-2442

## Universidade Estadual do Amapá

### PORTARIA N. 138/2020 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2445 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando nº 250202.0005.1187.0028/2020 - PROPESP/UEAP, de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores docentes, membros titulares e seus suplentes abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para composição do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos;

**Ângela do Céu Ubaiara Brito** – Presidente

**Luiza Prestes de Souza** - Suplente

**Ana Paula Nunes da Silva** - Titular

**Zenaide Palheta Miranda** - Suplente

**Robson Borges de Lima** - Titular

**Luana Silva Bittencourt** - Suplente

**William Kalhy Silva Xavier** - Titular

**Ana Paula Silva da Silva Amaral** - Suplente

**Luciano Araújo Pereira** - Titular

**Elenilze Figueiredo Batista Ferreira** - Suplente

**Marineide Pereira de Almeida** - Titular

**Brígida Ticiane Ferreira da Silva** – Suplente

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 73/2020-UEAP de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 7108.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de maio de 2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0518-0003-2463

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### EXTRATO

#### 01- INSTRUMENTO PRINCIPAL

Contrato nº 001/2020

#### 02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá / IEPA

CNPJ Nº 34.927.285/0001-22

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**

CPF nº 118.994.332-87

CONTRATADA: **M2 MOTORS CENTER EIRELI**

CNPJ Nº 26.813.363/0001-30

Signatário: **CECILIA PELAS DE AZEVEDO**

CPF Nº 692.656.402-78

**03 – CLÁUSULA PRIMEIRA–DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO tem respaldo legal dos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: nº 12.0266/2018 - IEPA, Carta Convite nº 001/2019-CPL/IEPA, homologado em 23/12/2019 pelo Ilmo. Sr. Jorge Elson Silva de Souza Diretor Presidente do IEPA, com base no Decreto nº 4476 de 16/10/2019.

**04 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Construção civil para execução de Construção e Ampliação do Laboratório de Ictiofauna, localizado no Centro Zoobotânico de Pesquisa/ Fazenda do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, município de Macapá/ AP, sendo o imóvel de propriedade do Governo do Estado do Amapá.

**05-CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA/ SERVIÇOS** – Os serviços deverão ter prazo de execução de 90

(noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia da emissão da Ordem de Serviço, e terá garantia de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a boa qualidade da mão-de-obra e dos materiais a serem empregados.

**06-CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO-** O prazo da vigência do contrato para execução dos Serviços objeto desta licitação será de **90 (noventa) dias**, conforme processo nº 12.0226/2018, Carta Convite nº 001/2019-CPL/IEPA, contados a partir da sua assinatura pela Contratada.

**07-CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** - O Contratante pagará à Contratada, pela obra/serviços prestados, o valor de R\$ 155.293,68 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o disposto no presente Contrato, conforme cronograma de execução dos serviços executados e planilha de custos apresentados pela CONTRATADA e aprovado pelas partes.

**08 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:**

Macapá - AP, 14/05/2020  
JOEGE ELSON SILVA DE SOUZA  
DIRETOR-PRESIDENTE/IEPA

HASH: 2020-0518-0003-2443

#### **PORTARIA Nº045/2020-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Processo nº 12.0266/2018 – IEPA de 23 de Dezembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor **AUGUSTO CESAR SILVA DE ALMEIDA**, Gerente do Núcleo de Administração, para acompanhar o Contrato nº 001/2020 – que celebram o IEPA e a Empresa M2 Motors Center Eireli, a respeito da prestação de serviços de Construção e Ampliação do Laboratório de Ictiofauna, visando atender à exigência legal prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - As principais atribuições do Fiscal Contratual são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos pela empresa;

I- Verificar os cumprimentos das cláusulas as sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual pelos partícipes;

II- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução.

V- Indicar eventuais glosas das faturas.

- Cumprir a Instrução Normativa nº 001 de 02 de maio de 2016 da Controladoria Geral do Estado/CGE.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de fiscalização até o término dos atos de cada instrumento assinado.

**Art. 4º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de Maio de 2020.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0518-0003-2431

#### **PORTARIA Nº046/2020-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação de autorização de acesso ao NuParq/IEPA.

**CONSIDERANDO:** as prerrogativas da classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que no dia 11 de março de 2020, da existência de uma pandemia pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO:** que o Governador do Estado do Amapá anunciou no 15 de maio, que a partir de terça-feira, 19, será instituído o lockdown regionalizado por dez dias, em todo o estado;

**CONSIDERANDO:** que essas medidas são parte de um esforço para que a população que atenda a recomendação de ficar em casa, combatendo o crescimento acelerado de casos da Covid-19 no Amapá, incluindo a aplicação de multas em caso de seu descumprimento;

**CONSIDERANDO:** que no ano de 2019 as dependências do Núcleo de Pesquisa Arqueológica do IEPA (NuParq/IEPA) passou por ampliação e reformas estruturais em seu telhado, instalação elétricas, entre outros serviços;

**CONSIDERANDO:** que as obras executadas estão de acordo com o plano curatorial da Reserva Técnica do NuParq, elaborado a partir de referências nacionais sobre gestão de acervos arqueológicos, atendendo principalmente as demandas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), presentes na Portaria nº196/2016, documento que visa a garantia,

segurança e estabilidade dos acervos arqueológicos do país, determinando que as instituições detentoras de acervos arqueológicos se adequem às suas normativas;

**CONSIDERANDO:** que apesar das obras, o prédio continua a apresentar vazamentos causados pela grande descarga da água das chuvas que infiltraram para o interior do reserva técnica, causando danos causados presença de fungos nas coleções arqueológicas e no mobiliário da instituição;

**CONSIDERANDO:** que a equipe técnica do NuPARq/IEPA, obedecendo medidas de afastamento, limites de pessoas, bem como uso de EPI, realizou mobilização para a contenção desses problemas;

**CONSIDERANDO:** a urgente continuação desses serviços entre o período do 19 e 22 de maio, evitando assim os danos irreversíveis às coleções salvaguardadas pelo IEPA.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o acesso dos servidores abaixo relacionados as dependências do Núcleo de Pesquisas Arqueológicas - NuPARq/IEPA, bem apresentar junto as barreiras sanitárias que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir com isso a continuação dessas ações emergenciais.

ALAN SILVA NAZARÉ  
LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE  
LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO  
MARCOS JESSÉ LOPES DA SILVA

**Art. 4º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de Maio de 2020.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor – Presidente

HASH: 2020-0518-0003-2421

#### **PORTARIA Nº047/2020-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15

de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação de autorização de acesso ao LabEnMed/IEPA.

**CONSIDERANDO:** o desenvolvimento das atividades de manutenção do Laboratório de Entomologia Médica do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

**CONSIDERANDO:** que o Governador do Estado do Amapá anunciou no 15 de maio, que a partir de terça-feira, 19, será instituído o lockdown regionalizado por dez dias, em todo o estado;

**CONSIDERANDO:** que o laboratório desenvolve pesquisas com insetos vetores, especialmente relacionados a dengue, malária, doença de Chagas e Leishmaniose;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de cumprir os objetivos de pesquisas em andamento e a necessidade de realizar manutenções diárias nas colônias de Aedes, Anopheles e Triatominae que são mantidas no insetário do laboratório;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o acesso dos servidores abaixo relacionados as dependências do Laboratório de Entomologia Médica - LabEnMed/IEPA, bem apresentar junto as barreiras sanitárias que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir com isso a continuação dessas ações emergenciais.

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO  
TAIRES PENICHE DA SILVA SIDÔNIO  
JOSIANE NOGUEIRA MULLER  
KEISON DE SOUZA CAVALCANTE  
ANA PAULA S. A. CORRÊA  
CAMILA MENDES C. V. ARAÚJO  
TALITA FERNANDES SOBRAL  
JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR  
GEANDRO DOS SANTOS GAMA  
TÉRCIO DOS ANJOS LACERDA  
WELLINGTON MONTEIRO DOS SANTOS

**Art. 4º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de Maio de 2020.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0518-0003-2449

## **Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018/IPEM**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2.650 de 06 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PUBLICAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018/IPEM, REFERENTE AO PROCESSO INTERNO Nº. 35/2020 IPEM/AP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ/MF nº: 03.594.436/0001-44, com sede na Av. Aurino Borges de Oliveira, nº 1278, Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-470, Macapá-AP, representado pela Diretora-Presidente Sra. NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES, e a empresa **ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº20.183.424/0001-46, estabelecida na Rua Tucuruí nº 560, Bairro Infraero II, Macapá/AP, representada pelo Sr. ANDERSON SOARES MONTEIRO, brasileiro, empresário, CPF nº. 629.406.002-87, RG nº 706921/AP, CEP: 68.901-750, Macapá/AP, doravante denominado CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este 2º Termo Aditivo trata da prorrogação do prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses** e repactuação baseada na Ação Civil Coletiva nº. 000046917.2019.5.08.0201 da categoria de vigilantes – data base 1º de Maio, com efeitos retroativos à data base da referida Convenção na forma do disposto no art. 65, letra “d” da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desse termo aditivo será de 03 de maio de 2020 a 02 de maio de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Fonte 203, Programa/Ação: 1.15.203.23.122. 0005. 2479. 0.160000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – IPEM/AP - Estado. - Natureza da Despesa: 33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DE VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. O valor referente a última prorrogação através do 1º Termo Aditivo do instrumento era de **R\$317.615,04 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e quinze reais e quatro centavos)**, e com a presente repactuação as despesas necessárias à execução do objeto do TERMO ADITIVO estão orçadas no valor global **R\$337.008,00 (trezentos e trinta e sete mil, e oito reais)**, conforme planilha descritiva do reajuste abaixo, e serão disponibilizados na dotação orçamentária do exercício 2020.

Serviços	Valor mensal do 1º Aditivo (repactuação CCT AP000006/2018)	Valor mensal do 2º Termo Aditivo (repactuação ACC 0000469-17.2019.5.08.0201)	Diferença mensal da repactuação	Diferença anual da repactuação
Vig. Armada 12h DIURNA (01 posto)	R\$ 11.725,74	R\$ 12.488,68	R\$ 762,94	R\$ 9.155,28
Vig. Armada 12h NOTURNA (01 posto)	R\$ 14.742,18	R\$ 15.595,32	R\$ 853,14	R\$ 10.237,68
TOTAL	R\$ 26.467,92	R\$ 28.084,00	R\$ 1.616,08	R\$ 19.393,96

4.2. O valor global poderá ser alterado nos limites estabelecidos pela legislação competente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**Art. 2º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de abril de 2020.  
Neiva Lúcia da Costa Nunes  
Diretora Presidente do IPEM/AP  
Decreto nº. 2.650/2019

HASH: 2020-0518-0003-247

**PORTARIA Nº. 019/2020/GAB/IPEM/AP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 2.650 de 13 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os Servidores abaixo para função de fiscal e suplente referente ao 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018/IPEM – Contratação de Empresa especializada em segurança armada, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, referente ao Processo Interno Nº. 35/2020 IPEM/AP.

FISCAL: **João Cesar Ferreira Rodrigues**, Matrícula 931080, CPF 834.845.152-87

SUPLENTE: **Louricledson Nogueira da Silva**, Matrícula 1021923, CPF 571.789.502-00

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 03/05/2020.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de maio de 2020.  
Neiva Lúcia da Costa Nunes  
Diretora Presidente do IPEM/AP  
Decreto nº. 2.650/2019

HASH: 2020-0518-0003-2425

**PORTARIA Nº 020/2020-IPEM/AP**

Altera Portaria nº 016/2020-IPEM/AP de 20 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº. 018/2020-IPEM/AP de 05 de maio de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma do Decreto Estadual nº 1.726 de 15 de maio de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterados pelos Decretos Estaduais nº 1.539, de 18 de abril de 2020, e nº 1.616, de 03 de maio de 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, art. 5º da Lei 1.375, de 25 de setembro de 2009 e Decreto 2650, de 13 de junho de 2019, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.726 de 15 de maio de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterados pelos Decretos Estaduais nº 1.539, de 18 de abril de 2020, e nº 1.616, de 03 de

maio de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como especifica.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** O art. 7º da Portaria nº 016/2020-IPEM/AP de 20 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Todos os servidores do IPEM entrarão em regime de teletrabalho e sobreaviso pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de 19 de maio de 2020, até a data de 28 de maio de 2020.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo seus efeitos a partir da data de 19 de maio de 2020.

Macapá/AP, 18 de maio de 2020.  
Neiva Lúcia da Costa Nunes  
Diretora-Presidente IPEM/AP  
Decreto nº. 2650/2019

HASH: 2020-0518-0003-2481

**Instituto de Administração  
Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 085 DE 14 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre prorrogação de prazos e dos procedimentos e medidas temporárias de prevenção e contágio ao COVID-19 no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Amapá.

O Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 0840 de março DE 2017.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do covid – 19.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 1413 de 19 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública em decorrência do COVID-19.

**CONSIDERANDO** o estado emergencial na saúde pública em razão do cenário epidemiológico mundial que apresenta crescentes casos do 2019-nCov (Coronavírus);

**CONSIDERANDO** o quantitativo da população carcerária do AMAPÁ aproximadamente 2.200 (dois mil e duzentas) pessoas privadas de liberdade, o que implica em fluxo diário de servidores, presos de justiça, visitantes e demais

profissionais nas dependências das unidades prisionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar contaminações de grande escala na massa carcerária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se restringir riscos, principalmente diante do estado de vulnerabilidade à saúde do preso bem como dos servidores que os conduzem;

**CONSIDERANDO** a gravidade do atual quadro de contaminação e disseminação pelo coronavírus causador da COVID-19, já apresentado por vários países;

**CONSIDERANDO** a preocupação, orientação e providências adotadas pelas demais autoridades que compõem a estrutura do Sistema de Execução Penal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1497 de 03 de abril de 2020 o qual Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID – 19) no âmbito do Poder executivo do Estado do Amapá.

**CONSIDERANDO** ainda o DECRETO Nº 1539 DE 18 DE ABRIL DE 2020, Altera o Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, em razão do aumento de casos de contaminação e a necessária continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como especifica.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1616 de 03 de maio de 2020, que altera o Decreto Estadual 1497 de 2020;

**CONSIDERANDO** a manutenção do status elevado da pandemia do Novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 09/10 e 11 de 06 de maio de 2020 da Vara de Execução Penal da Comarca de Macapá;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 12/2020 da Vara de Execução Penal da Comarca de Macapá.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Art. 1º Prorrogar até o dia 15 de junho de 2020, os prazos previstos no art. 1º, parágrafo único e art. 4º, § 1º da Portaria nº 009/2020-VEP, incluindo os àqueles relativos a prisão domiciliar com data de retorno em 15 de maio de 2020.

**Art. 2º.** Prorroga-se os efeitos e prazos da Portaria 080/2020 –GAB/IAPEN o qual versa da política de controle, prevenção e combate ao COVID-19 e seus artigos 14,15,16,17,18 e 19.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente do Iapen

Decreto nº 0840/2017-GEA

HASH: 2020-0518-0003-2459

## **Superintendência de Vigilância em Saúde**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 005/2020-NL/SVS

Processo nº: 300.203.054/2020-SVS.

Órgão: Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS para o equipamento 7500 FAST. Contratada: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM.INDD DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.067.904/0001-54. Valor total: **R\$ 26.734,63 (vinte e seis mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)**. Fundamentação: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 25, I da lei nº.8.666/93, c/c artigo 4º da Federal Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Dorinaldo Barbosa Malafaia – Superintendente da Vigilância em Saúde do Amapá.

KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE  
Comissão de Licitação  
Presidente

HASH: 2020-0518-0003-2430

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 009/2020-NL/SVS

Processo nº: 300.203.061/2020-SVS.

Órgão: Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TESTES MOLECULARES PARA A DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS (COVID-19). Contratada: **L R DA TRINDADE** inscrita no CNPJ nº 33.338.430/0001-77. Valor total: **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)**. Fundamentação: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, IV da lei nº.8.666/93, c/c artigo 4º da Federal Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Dorinaldo Barbosa Malafaia – Superintendente da Vigilância em Saúde do Amapá.

KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE

Comissão de Licitação  
Presidente

HASH: 2020-0518-0003-2432

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2020-NL/SVS

Processo nº: 300.203.065/2020-SVS.

Órgão: Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA e entrega de refeições (café da manhã, almoço, lanche e jantar) para atender a necessidade da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial – DEVL, diretoria executiva pertencente à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP para toda equipe técnica formada a este combate. Contratada: **CORREA & REIS LTDA/ CZN ALIMENTAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 32.900.385/0001-30. Valor total: R\$ R\$ 853.776,00 (oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e seis reais). Fundamentação: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, IV da lei nº.8.666/93, c/c artigo 4º da Federal Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Dorinaldo Barbosa Malafaia – Superintendente da Vigilância em Saúde do Amapá.

KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE  
Comissão de Licitação  
Presidente

HASH: 2020-0518-0003-2478

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 017/2020-NL/SVS

Processo nº: 300.203.078/2020-SVS.

Órgão: Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá. Objeto: Contratação de serviços de SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES PARA ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS VIVOS NOCIVOS À SAÚDE HUMANA. Contratada: **AGROQUALITY EPP**, inscrito no CNPJ nº 24.959.641/0001-36. Valor total: **R\$ 13.113,40 (Treze mil e cento e treze reais e quarenta centavos)**. Fundamentação: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, IV da lei nº.8.666/93, c/c artigo 4º da Federal Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Dorinaldo Barbosa Malafaia – Superintendente da Vigilância em Saúde do Amapá.

KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE  
Comissão de Licitação  
Presidente

HASH: 2020-0518-0003-2477

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 020/2020-NL/SVS

Processo nº: 300.203.069/2020-SVS.

Órgão: Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES atender as necessidades dos Laboratórios que compõem a Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial – DEVL. CONTRATADA: **SUPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.489.242/0001-93, VALOR TOTAL: **R\$ 396.780,70 (Trezentos e noventa e seis mil e setecentos e oitenta reais e setenta centavos)**. CONTRATADA: **M. M. MURICI EIRELI – M3 EMPREENDIMENTOS**, inscrito no CNPJ nº 14.577.390/0001-71, VALOR TOTAL: **R\$ 69.650,30 (Sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos)**, VALOR TOTAL DA DISPENSA: **R\$ 466.431,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais)**. Fundamentação: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, IV da lei nº.8.666/93, c/c artigo 4º da Federal Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Dorinaldo Barbosa Malafaia – Superintendente da Vigilância em Saúde do Amapá.

KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE  
Comissão de Licitação  
Presidente

HASH: 2020-0518-0003-2435

### Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

#### PORTARIA Nº 35/ 2020-PRODAP

Dispõe sobre a prorrogação da realização, em regime excepcional de teletrabalho pelos servidores em exercício no CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP e adoção de normas de isolamento social rígido (lockdown) em todo o território do Estado do Amapá, pelo Decreto nº 1726 de 15.05.2020, visando à contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso de suas atribuições conferidas em

Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e, Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme determinação do Decreto nº 1414/2020 - GEA, de 19.03.2020.

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em face do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Amapá, por meio do Decreto nº 1413, de 19 de março de 2020;

Considerando as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020;

Considerando que o art. 8º do Decreto nº 1414, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.127 de 20 de março de 2020, que determina que os servidores estaduais deverão entrar em regime de teletrabalho e sobreaviso, mediante ordenamento do dirigente máximo do órgão que neste ato defini a força de trabalho necessária para manter o funcionamento do órgão e a produtividade que serão estabelecidas pelas chefias imediatas;

Considerando que o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP é responsável pelo provimento dos principais serviços e sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação utilizados pelo GEA e outras entidades públicas e privadas do Estado do Amapá, e também, responsável pela segurança, Disponibilidade, Integridade, Confidencialidade e Autenticidade no armazenamento de dados e informações públicas em seu ambiente de Data Center, essencial para o cumprimento pelos agentes públicos de Administração Pública Direta, Indireta e Funcional do Poder Executivo do Estado do Amapá na realização do Teletrabalho, conforme determina o art. 7º do Decreto nº 1414, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.127 de 20 de março de 2020;

Considerando que a Lei nº 12.551, de 15 de dezembro de 2011, equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à realizada por meios pessoais e diretos no âmbito das relações trabalhistas, podendo esse efeito ser aplicado nas relações estatutárias dos servidores com o Poder Público.

Considerando prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020 e pelo Decreto nº 1539, de 18 de abril de 2020;

Considerando a prorrogação das medidas temporárias

de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020 e pelo Decreto nº 1616, de 03 de maio de 2020;

Considerando o Decreto nº 1726 de 15.05.2020, que dispõe sobre a intensificação das medidas de restrição à locomoção ou circulação de pessoas, com adoção de normas de isolamento social rígido (lockdown) em todo o território do Estado do Amapá, visando à contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a realização de teletrabalho pelos servidores do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP pelo prazo de 10 dias, a contar da data de 19 de maio de 2020, ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria 26/2020.

**Art. 2º** Serão emitidas autorização de deslocamento nos casos excepcionais para o pleno funcionamento da tecnologia do Estado do Amapá para a equipe da CORED, GESIST, COPROD e COSUTEC (que são da GEPROD) e GAFIN.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de maio de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, em Macapá-AP, 18 de maio de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0518-0003-2485

## Companhia de Eletricidade do Amapá

### PORTARIA Nº 087/2020

Estabelece medidas de controle e critérios de acesso às subestações da Companhia de Eletricidade do Amapá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO:

a) que a Resolução Normativa nº 878, de 24 de março de 2020, da Agência Nacional de Energia Elétrica –

ANEEL estabelece em seu art. 5º, inciso III a necessidade de preservar e priorizar o fornecimento de energia aos serviços e atividades considerados essenciais, de que tratam o Decreto nº 10.282, de 2020, o Decreto nº 10.288, de 2020 e o art. 11 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, em decorrência da calamidade pública atinente à pandemia de coronavírus (COVID-19);

b) que é responsabilidade da direção da empresa zelar no sentido de garantir a segurança das suas instalações e a continuidade da prestação dos serviços públicos de energia elétrica;

c) que o anexo da Portaria nº 442/2016-MME (designação do serviço temporário), estabelece em seu art. 5º, inciso I, que é obrigação da empresa operar e manter as instalações de modo a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço regulado, a segurança das pessoas e a conservação dos bens e instalações;

d) que o anexo da Portaria nº 442/2016-MME (designação do serviço temporário), estabelece em seu art. 5º inciso II que é obrigação da empresa organizar e manter controle patrimonial dos bens e instalações a serem vinculados à futura concessão, zelando por sua integridade e providenciando que aqueles que, por razões de ordem técnica, sejam essenciais à garantia e confiabilidade do sistema elétrico, estejam sempre adequadamente garantidos por seguro

e) a necessidade de manter a continuidade dos serviços da Companhia, vez que se trata de serviço de caráter essencial;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Os acessos as instalações internas da CEA serão autorizados pela Diretoria de Gestão e Relacionamento Institucional da Companhia, mediante comunicação prévia da Diretoria interessada, com pelo menos 24 horas de antecedência, exceto em casos de urgência e emergência ou qualquer situação imprevista, quando a autorização também poderá ser feita pelo chefe da DGS.

**Art.2º.** Fica vedado por tempo indeterminado o acesso de funcionários da CEA às áreas internas das subestações da empresa sem autorização prévia da Diretoria de Gestão e Relacionamento Institucional da empresa, exceto em casos de urgência e emergência ou qualquer situação imprevista, quando a autorização também poderá ser

feita pelo chefe da DGS

**Parágrafo único.** Os pedidos de liberação de acesso serão objeto de análise em tempo integral, e as comunicações desses pedidos poderão ser realizadas por qualquer meio documental ou virtual.

**Art. 3º.** A medida deverá ser comunicada à Superintendência de O & M, à chefia da DGS e às empresas de vigilância que prestam serviço à CEA.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá – AP, 11 de maio de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Presidente

HASH: 2020-0518-0003-2429

## PORTARIA Nº 088 /2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

**CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

## RESOLVE

NOMEAR, **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, para a Função Gratificada interina de Gerente de Manutenção de Subestações e Linhas de Transmissão – DESL, desta Empresa.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 08 de Maio de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Presidente

HASH: 2020-0518-0003-2448

PUBLICIDADE





## Defensoria Pública

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ATO NORMATIVO Nº04, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

Prorroga, até o dia 31 de maio de 2020, o prazo de vigência dos Atos Normativos 01, 02 e 03 do ano de 2020 – DPE/AP, que dispõem sobre o funcionamento das unidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá e estabelecem o regime de teletrabalho.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício das atribuições previstas no artigo 13º, da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2019, bem como nos artigos 97-A, incisos II e III, da Lei Complementar nº80/1994;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Amapá decretou, no dia 19/03/2020, estado de calamidade em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus),

**CONSIDERANDO** o crescimento alarmante do número de casos confirmados de COVID-19 no estado do Amapá, totalizando até a data do presente Ato, 3.428 (três mil, quatrocentos e vinte e oito) pessoas infectadas,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº318 do Conselho Nacional de Justiça, de 07 de maio de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções nº 313 e 314 do ano de 2020 - CNJ, e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº1365/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que prorroga até o dia 31 de maio de 2020 o Regime Diferenciado de Trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir com o combate à propagação do Coronavírus, especialmente no tocante a aglomeração de pessoas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a saúde dos membros, servidores e do público assistido pela Defensoria Pública do Estado,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, até o dia 31 de maio de 2020, o prazo de vigência dos Atos Normativos 01, 02 e 03 de 2020-DPE/

AP, que dispõem sobre o funcionamento das unidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá e estabelecem o regime de teletrabalho.

**Art. 2º.** O presente Ato pode ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo, a critério do Defensor Público-Geral, considerando as novas informações a respeito da pandemia causada pelo Covid-19.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor, em função de sua urgência, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 15 de maio de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0518-0003-2461

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA**

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AVISO DE PUBLICAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 101/2020-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o sistema para cotação eletrônica para aquisição de Máscara facial de tecido lavável.

Havendo interesse em participar o fornecedor deverá formular sua cotação eletrônica sob o nº 03/2020 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – modulo comprasnet-SIASG, UASG 927560, até o dia 21/05/2020 as 09h00min, quando ocorrerá a disputa.

Qualquer duvida entrar em contato: [cpl@defenap.ap.gov.br](mailto:cpl@defenap.ap.gov.br)

Macapá-AP 18 de maio de 2020.

Edgar Tiassu de Souza da Silva

Presidente CPL/DPE-AP

Portaria 227/2019-DPE-AP

HASH: 2020-0518-0003-2493

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 101/2020-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2020, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para a contratação, Registro de preços para Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar ,da DPE-AP mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 18/05/2020, às 08h00min (Horário de Brasília).

**Término do Acolhimento das Propostas:** 29/05/2020 às 08h00min (Horário de Brasília).

**Disputa:** 29/05/2020 As 09h00min (Horário de Brasília)

**Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br

Macapá-AP 18 de maio de 2020.  
Edgar Tiassu de Souza da Silva  
Presidente CPL/DPE-AP  
Portaria 227/2019-DPE-AP

HASH: 2020-0518-0003-2491

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº138, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

Exoneração, a pedido, de Defensora Pública.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº2.00000.097/2020 – DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **Tayná Medeiros Pereira** do cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº53-1, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 12

de maio de 2020.

Macapá, em 15 de maio de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0518-0003-2464

**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 001/2020

O Secretário Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 subsidiária, após decisão de recurso resolve **ADJUDICAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2020 cujo objeto(resumo) é Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos toners às licitantes vencedoras: **SANTANA INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP** (CNPJ: 07.217.182/0001-04) Vencedora nos Lotes 01, 03, 04 e 05 com o valor total de **R\$ 19.919,20** ; **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME** (CNPJ: 05.808.979/0001-42) Vencedora nos Lotes 2, 8, 11, 12, 13 e 14 com o valor total de **R\$ 10.999,96** ; **MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP** (CNPJ: 23.791.227/0001-06) Vencedora no Lote 15 com o valor total de **R\$ 48.000,00**. O valor total global da licitação é de R\$ 78.919,16. Decido **HOMOLOGAR** o julgamento da licitação PE001/2020 realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão realizada no sistema **www.licitacoes-e.com.br**, que declarou **VENCEDORAS** do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo nº 0000379/2020-18, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 13 de maio de 2020.  
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
Promotor de Justiça – Secretário Geral em exercício/  
MPAP

HASH: 2020-0518-0003-2476

**Tribunal De Justiça Do  
Estado Do Amapá**

**REPUBLICAÇÃO DO RREO 1º BIMESTRE 2020**

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

ESTADO DO AMAPÁ  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º BIMESTRE/2020 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO			
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%				
	(a)	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.915.709,00	13.915.709,00	1.482.744,73	10,66%	1.482.744,73	10,66%	12.432.964,27			
RECEITAS CORRENTES	13.915.709,00	13.915.709,00	1.482.744,73	10,66%	1.482.744,73	10,66%	12.432.964,27			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.626.799,00	8.626.799,00	1.227.425,60	14,23%	1.227.425,60	14,23%	7.399.373,40			
Taxas	8.626.799,00	8.626.799,00	1.227.425,60	14,23%	1.227.425,60	14,23%	7.399.373,40			
RECEITA PATRIMONIAL	1.288.910,00	1.288.910,00	63.882,34	4,96%	63.882,34	4,96%	1.225.027,66			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	13.817,77	#DIV/0!	13.817,77	#DIV/0!	-13.817,77			
Valores Mobiliários	1.288.910,00	1.288.910,00	50.064,57	3,88%	50.064,57	3,88%	1.238.845,43			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00			
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.000.000,00			
Transferências Orçamentária - Estadual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00			
Outras Transferências de Convênio da União	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.000.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	191.436,79	#DIV/0!	191.436,79	#DIV/0!	-191.436,79			
Outras Receitas Corrente	0,00	0,00	191.436,79	#DIV/0!	191.436,79	#DIV/0!	-191.436,79			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00			
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00			
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	357.001.148,00	357.001.148,00	46.926.195,79	13,14%	46.926.195,79	13,14%	310.074.952,21			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	370.916.857,00	370.916.857,00	48.408.940,52	13,05%	48.408.940,52	13,05%	322.507.916,48			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	370.916.857,00	370.916.857,00	48.408.940,52	13,05%	48.408.940,52	13,05%	322.507.916,48			
DEFICIT (VI)					4.312.974,20					
TOTAL (VII) = (V + VI)	370.916.857,00	370.916.857,00	48.408.940,52	13,05%	52.721.914,72	13,05%	322.507.916,48			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
Reabertura de Créditos Adicionais										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
	(a)	(e)	(g)	(f)	(g) = (e-f)	(n)	(h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	348.945.038,00	348.945.038,00	302.656.563,46	302.656.563,46	46.288.474,54	50.243.787,47	50.243.787,47	298.701.250,53	49.055.822,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	336.261.752,00	336.261.752,00	300.447.290,73	300.447.290,73	35.814.461,27	50.243.787,47	50.243.787,47	286.017.964,53	49.055.822,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.648.053,00	259.648.053,00	244.572.267,43	244.572.267,43	15.075.785,57	42.354.650,72	42.354.650,72	217.293.402,28	42.083.203,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.613.699,00	76.613.699,00	55.875.023,30	55.875.023,30	20.738.675,70	7.889.136,75	7.889.136,75	68.724.562,25	6.972.618,88	0,00
Demais Despesas Correntes*	76.613.699,00	76.613.699,00	55.875.023,30	55.875.023,30	20.738.675,70	7.889.136,75	7.889.136,75	68.724.562,25	6.972.618,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.683.286,00	12.683.286,00	2.209.272,73	2.209.272,73	10.474.013,27	0,00	0,00	12.683.286,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.683.286,00	12.683.286,00	2.209.272,73	2.209.272,73	10.474.013,27	0,00	0,00	12.683.286,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	0,00	2.478.127,25	2.478.127,25	19.493.691,75	1.240.043,88	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	370.916.857,00	370.916.857,00	324.628.382,46	324.628.382,46	46.288.474,54	52.721.914,72	52.721.914,72	318.194.942,28	50.295.866,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	370.916.857,00	370.916.857,00	324.628.382,46	324.628.382,46	46.288.474,54	52.721.914,72	52.721.914,72	318.194.942,28	50.295.866,22	0,00
SUPERAVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	370.916.857,00	370.916.857,00	324.628.382,46	324.628.382,46		52.721.914,72	52.721.914,72		50.295.866,22	0,00
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema SISCOF, Unidade Responsável: DEFIN. Emissão: 11/03/2020 às 11h:41:00  
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
	(d)	(e)	(g)	(f)	(g) = (e-f)	(n)	(h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	0,00	2.478.127,25	2.478.127,25	19.493.691,75	1.240.043,88	19.493.691,75
DESPESAS CORRENTES	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	0,00	2.478.127,25	2.478.127,25	19.493.691,75	1.240.043,88	19.493.691,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	0,00	2.478.127,25	2.478.127,25	19.493.691,75	1.240.043,88	19.493.691,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Raimundo Estácio Lopes Picanço  
 Analista Judiciário - Contador/TJAP  
 CRC 1476-O-AP

Gláucio Maciel Bezerra  
 Diretor Financeiro /TJAP  
 CRC AP - 1468-O-0

Des. João Guilherme Lages Mendes  
 Presidente do TJAP

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

ESTADO DO AMAPÁ  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º BIMESTRE/2020 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	348.945.038,00	348.945.038,00	302.656.563,46	302.656.563,46	93,23%	46.288.474,54	50.243.787,47	50.243.787,47	95,30%	298.701.250,53	0,00
JUDICIÁRIA	348.945.038,00	348.945.038,00	302.656.563,46	302.656.563,46	93,23%	46.288.474,54	50.243.787,47	50.243.787,47	95,30%	298.701.250,53	0,00
Ação Judiciária	348.945.038,00	348.945.038,00	302.656.563,46	302.656.563,46	93,23%	46.288.474,54	50.243.787,47	50.243.787,47	95,30%	298.701.250,53	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJA	340.058.875,00	340.058.875,00	298.757.045,36	298.757.045,36	92,03%	41.301.829,64	49.980.040,29	49.980.040,29	94,80%	290.078.834,71	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - FMI	7.518.323,00	7.518.323,00	3.671.034,54	3.671.034,54	1,13%	3.847.288,46	247.984,31	247.984,31	0,47%	7.270.338,69	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - FAJ	1.367.840,00	1.367.840,00	228.483,56	228.483,56	0,07%	1.139.356,44	15.762,87	15.762,87	0,03%	1.352.077,13	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	6,77%	0,00	2.478.127,25	2.478.127,25	4,70%	19.493.691,75	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	370.916.857,00	370.916.857,00	324.628.382,46	324.628.382,46	100,00%	46.288.474,54	52.721.914,72	52.721.914,72	100,00%	318.194.942,28	0,00

FONTE: Sistema SISCOF, Unidade Responsável: DEFIN. Emissão: 11/03/2020, às 11h41:00

¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	100,00%	0,00	2.478.127,25	2.478.127,25	100,00%	19.493.691,75	0,00
JUDICIÁRIA	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	100,00%	0,00	2.478.127,25	2.478.127,25	100,00%	19.493.691,75	0,00
Ação Judiciária	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	100,00%	0,00	2.478.127,25	2.478.127,25	100,00%	19.493.691,75	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJA	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	21.971.819,00	100,00%	0,00	2.478.127,25	2.478.127,25	100,00%	19.493.691,75	0,00

Raimundo Estácio Lopes Picanço  
 Analista Judiciário - Contador  
 CRC 1476-O-AP

Gláucio Maciel Bezerra  
 Diretor Financeiro /TJAP  
 CRC AP - 1468-O-0

Des. João Guilherme Lages Mendes  
 Presidente do TJAP

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estados

ESTADO DO AMAPÁ  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º BIMESTRE/2020 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO													Em Reais	
	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGOS/19	SET/19	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	227.303,54	1.171.528,61	743.685,98	938.178,37	1.177.466,04	1.009.267,37	900.253,82	962.428,78	821.257,57	621.228,25	681.865,18	800.879,55	10.055.343,06	9.915.709,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.272,28	731.883,00	642.853,18	769.002,81	860.788,64	744.038,86	791.947,59	879.515,36	696.396,83	523.740,60	565.617,21	661.808,39	8.419.864,75	8.626.799,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.272,28	731.883,00	642.853,18	769.002,81	860.788,64	744.038,86	791.947,59	879.515,36	696.396,83	523.740,60	565.617,21	661.808,39	8.419.864,75	8.626.799,00
Receita Patrimonial	45.924,81	52.979,38	71.207,89	58.011,24	43.515,42	36.911,23	34.278,51	40.862,98	33.826,54	24.023,81	33.046,45	30.835,89	505.424,15	1.288.910,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.924,81	60.017,42	59.497,87	52.939,36	43.515,42	36.911,23	34.278,51	40.862,98	33.826,54	22.463,74	28.011,88	22.052,69	480.302,45	1.288.910,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	7.038,04	11.710,02	5.071,88	-	-	-	-	-	1.560,07	5.034,57	8.783,20	25.121,70	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	370.893,55	386.666,23	29.624,91	111.164,32	273.161,98	228.317,28	74.027,72	42.050,44	91.034,20	73.463,84	83.201,52	108.235,27	1.130.054,16	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	32.972.512,10	25.210.869,35	25.348.199,87	25.348.199,88	26.949.226,60	28.368.405,22	25.401.280,04	28.339.637,29	32.353.333,48	45.463.903,84	21.470.125,16	25.456.070,63	342.681.763,46	361.001.148,00
Transferência Intraorçamentária Repasse GEA	32.972.512,10	25.210.869,35	25.348.199,87	25.348.199,88	26.949.226,60	28.368.405,22	25.401.280,04	28.339.637,29	32.353.333,48	45.463.903,84	21.470.125,16	25.456.070,63	342.681.763,46	357.001.148,00
Transferências de Convênio da União	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>33.199.815,64</b>	<b>26.382.397,96</b>	<b>26.091.885,85</b>	<b>26.286.378,25</b>	<b>28.126.692,64</b>	<b>29.377.672,59</b>	<b>26.301.533,86</b>	<b>29.302.066,07</b>	<b>33.174.591,05</b>	<b>46.085.132,09</b>	<b>22.151.990,34</b>	<b>26.256.950,18</b>	<b>352.737.106,52</b>	<b>370.916.857,00</b>

FONTE: Sistema SISCOF, Unidade Responsável: DEFIN. Emissão: 11/03/2020, às 11h41:00

NOTA:

Raimundo Estácio Lopes Picanço  
 Analista Judiciário - Contador  
 CRC 1476-O-AP

Gláucio Maciel Bezerra  
 Diretor Financeiro /TJAP  
 CRC AP - 1468-O-0

Des. João Guilherme Lages Mendes  
 Presidente do TJAP

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Estados

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º BIMESTRE/2020 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	621,03	9.577.794,55	9.562.517,44	0,00	15.898,14	271.812,22	4.845.116,42	2.057.953,55	2.057.953,55	0,00	3.058.975,09	3.074.873,23
PODER JUDICIÁRIO	621,03	9.577.794,55	9.562.517,44	0,00	15.898,14	271.812,22	4.845.116,42	2.057.953,55	2.057.953,55	0,00	3.058.975,09	3.074.873,23
Tribunal de Justiça	621,03	9.577.794,55	9.562.517,44	0,00	15.898,14	271.812,22	4.845.116,42	2.057.953,55	2.057.953,55	0,00	3.058.975,09	3.074.873,23
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	0,00	9.577.580,58	9.562.396,07	0,00	15.184,51	233.955,85	4.089.103,24	1.742.478,54	1.742.478,54	0,00	2.580.580,55	2.595.765,06
Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMR	621,03	213,97	121,37	0,00	713,63	37.856,37	710.456,93	312.663,84	312.663,84	0,00	435.649,46	436.363,09
Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude-FAJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.556,25	2.811,17	2.811,17	0,00	42.745,08	42.745,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	965.906,90	965.906,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>621,03</b>	<b>10.543.701,45</b>	<b>10.528.424,34</b>	<b>0,00</b>	<b>15.898,14</b>	<b>271.812,22</b>	<b>4.845.116,42</b>	<b>2.057.953,55</b>	<b>2.057.953,55</b>	<b>0,00</b>	<b>3.058.975,09</b>	<b>3.074.873,23</b>

FONTE: Sistema SISCOF, Unidade Responsável: DEFIN. Emissão: 11/03/2020, às 11h41:00

NOTA:

Raimundo Estácio Lopes Picanço  
 Analista Judiciário - Contador  
 CRC 1476-O-AP

Gláucio Maciel Bezerra  
 Diretor Financeiro /TJAP  
 CRC AP - 1468-O-0

Des. João Guilherme Lages Mendes  
 Presidente do TJAP

HASH: 2020-0518-0003-2462

## Prefeitura Municipal De Santana

### REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES  
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2020-CL/PMS

**Processo:** 0602/2020 – SEMSA/PMS/AP

**Assunto:** Revogação de Dispensa de licitação e de todos os atos posteriores oriundos desta para contratação por meio de Pregão simplificado.

**Fundamentação Legal:** Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c art. 26, parágrafo único, Incisos II e III.

**Adjudicado:** KIMCALL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 08.601.644/0001-47

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização em ambiente hospitalar, com fornecimento de material e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS.

Macapá-AP, 18 de maio de 2020.  
Maira Nascimento de Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde

HASH: 2020-0518-0003-2438

## Prefeitura Municipal De Porto Grande

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020/PMPG-SRP

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a eventual aquisição através de registro de preços de BENS E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I do Edital.

Licitação sob nº [814857] realizada no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, resultado da licitação: **DESERTA.**

Porto Grande AP, 14 de maio de 2020.

Expedito da Silva Viana  
Pregoeiro

HASH: 2020-0514-0003-2403

### DECRETO N.º 288, DE 06 DE MAIO DE 2020

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
PODER EXECUTIVO  
DECRETO N.º 288/GAB/PMPG, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Estabelece Restrição Temporária de Acesso ao município Porto Grande, via ônibus, vans e veículos particulares e de turismo, de cidadãos não residentes ou não empregados na cidade, táxi e transporte alternativo, bem como restringe temporariamente o acesso às praias e balneários da bacia do Rio Araguari para fins de lazer, com vistas à prevenção e combate ao COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, José Maria Bessa de Oliveira, no usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art.96, inciso i, da Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibido, no município de Porto Grande, a entrada e circulação de ônibus, vans, veículos particulares e de turismo, de cidadãos não residentes ou não empregados nesta cidade, bem como fica, temporariamente, restrito o acesso às praias e balneários da bacia do Rio Araguari para prática de qualquer atividade de lazer, até o dia 18 de maio de 2020.

**Art. 2º** Fica vedada, a entrada e a saída neste município, de táxi e transporte alternativo nos dias de sexta-feira, sábado, domingo e segunda-feira, exceto nos casos de desempenho de atividade ou serviço essencial ou para tratamento de saúde de pessoas, devidamente comprovados, pelo prazo previsto no artigo 1º.

§1º Não estão sujeitos à proibição prevista no caput os veículos de serviço especial de transporte aos servidores da saúde e limpeza pública urbana, bem como aqueles que façam o transporte de alimentos e outras mercadorias necessárias para o abastecimento do comércio e serviços essenciais ao enfrentamento do COVID-19.

§2º Todos os condutores de qualquer veículo e passageiros, egressos de outras localidades ou desta cidade, que entrarem e transitarem no Município de

Porto Grande, por via terrestre ou marítima, deverão usar máscara de proteção (descartável ou caseira) que cubra o nariz e a boca e uso de álcool em gel, visando diminuir o risco de contaminação em Porto Grande.

**Art. 3º** Fica proibida toda e qualquer reunião, pública ou privada, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem na mesma residência, independente do número de pessoas.

**Parágrafo único:** Ficam proibidas visitas em casas e prédios, exceto pelos seus residentes ou por pessoas que estejam desempenhando atividade ou serviço essencial.

**Art. 4º** A inobservância do que dispõe este Decreto Municipal, caracterizará como atividade prejudicial à saúde, à higiene e à segurança pública, podendo a Administração Pública Municipal utilizar seu Poder de Polícia (cassação de licença e suspensão de Permissão de Táxi), bem como acionar a Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Rodoviária Federal, para fins de darem cumprimento às restrições contidas neste Decreto e apurar, eventualmente, os indícios de crimes previstos no Código Penal Brasileiro.

**Art. 5º** Outras medidas poderão ser resolvidas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao novo Coronavírus - COVID19, podendo ser emitidos atos regulatórios posteriormente,

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo ou prorrogado caso a situação anormal se perpetue.

Palácio Elias Trajano, Sede do Poder Executivo Municipal, em 6 de maio de 2020.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

HASH: 2020-0512-0003-2322

## Prefeitura Municipal De Pracuúba

### PREFEITURA DE PRACUÚBA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº.  
003/2020/CPL-PMP

HOMOLOGO  
Pracuúba/AP, 28/04/2020

Belize Conceição Costa Ramos  
Prefeita de Pracuúba

**PROCESSO Nº 31072019/02- PMP**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2020-CPL/PMP.**

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as demandas das SECRETARIAS MUNICIPAIS da PREFEITURA DE PRACUÚBA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação e quantitativos, constante no ANEXO I, parte integrante do edital, para todos os fins e efeitos.

**EMPRESA ADJUDICADA:**

**DISTRIBUIDORA TUCUJU EIRELI**

**CNPJ:** 10.676.978/0001-21

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180 e 181.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.686.302,20 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e dois reais e vinte centavos).

Pracuúba-AP, 28 de abril de 2020.

Jacirene Alencar de Sousa

Pregoeira/PMP

Portaria nº 053/2019-GAB/PMP

HASH: 2020-0430-0003-1881

## Publicações Diversas

### LICENÇA DE OPERAÇÃO

C SILVA DA SILVA, POSTO DUCA SERRA, CNPJ Nº 37.066.762/0001-09, Torna público que **REQUEREU** na SEMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente à atividade de revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis na Rod. Duca Serra, 550, Alvorada, Município de Macapá – AP.

HASH: 2020-0513-0003-2362

**AQUAVILLE TAMBAQUI #32201**

Residencial São José Empreendimento Imobiliário LTDA, Cadastrada no CNPJ nº 20.502.549/0001-91, endereço, Endereço: Rod. Duca Serra (AP 020) nº sn, Paraíso, Santana/ AP. Torna público que requereu a SENDUH, a Licença de Instalação, para o loteamento Acquaville - Tambaqui. Não foi determinado estudo de impacto

ambiental.

Residencial São José Empreendimento Imobiliário LTDA, Cadastrada no CNPJ nº 20.502.549/0001-91, endereço, Endereço: Rod. Duca Serra (AP 020) nº sn, Paraíso, Santana/ AP. Torna público que requereu a SENDUH, a Autorização Ambiental de limpeza de área, para o loteamento Acquaville - Tambaqui. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

HASH: 2020-0508-0003-2201

PUBLICIDADE

# Prevenção



**LAVE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA**

**USE MÁSCARA**

**CUBRA O ROSTO AO TOSSIR OU ESPIRRAR**

**EVITE CONTATO COM PESSOAS CONTAMINADAS**



Cód. verificador: 13776089. Cód. CRC: 6334A2F  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 18/05/2020 19:19, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

